

REGULAMENTO - COMUNIDADE PORTOBELLO +ARQUITETURA

1. REALIZADORA

1.1. A Comunidade Portobello+Arquitetura é realizada pela PORTOBELLO SHOP S/A., sociedade com sede na Rod. BR 101 km 163, s/n.º, 1º pavimento, Centro, CEP 88.200-000, na Cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.345.379/0001-95 ("Portobello Shop").

2. COMUNIDADE PORTOBELLO+ARQUITETURA

2.1. A "Comunidade Portobello+Arquitetura", também denominada Comunidade Portobello Shop ("Comunidade"), consiste em uma comunidade destinada aos Especificadores, conforme descritos na Cláusula 3.1, abaixo.

2.2. A Comunidade é regida por este **REGULAMENTO - COMUNIDADE PORTOBELLO+ARQUITETURA**, conforme alterado de tempos em tempos ("Regulamento").

2.3. A Comunidade foi constituída e é vigente desde 01/07/2017 e segue por prazo indeterminado.

2.4. A Portobello Shop reserva-se o direito de efetuar qualquer mudança no presente Regulamento e na Comunidade, incluindo, mas não se limitando, a suspensão do mesmo, a qualquer tempo, mediante simples comunicação aos Participantes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, independentemente de aceite destes.

3. PÚBLICO PARTICIPANTE

3.1. Poderão participar da Comunidade os Especificadores, assim entendidos as pessoas físicas que sejam profissionais da área de Arquitetura, Design de Interiores, Engenharia e Paisagismo, devidamente inscritos no CPF e registrados no CAU, CREA e/ou pela ABD, que efetivarem a inscrição nos termos da Cláusula 4 deste Regulamento ("Participantes").

3.2. Esta Comunidade de relacionamento não se aplica (i) aos sócios e franqueados da Portobello Shop e seus familiares, (ii) aos gerentes de vendas; (iii) aos vendedores e consultores de negócios; ou (iv) a qualquer outro profissional ligado a Portobello Shop ou PBG S/A ("Pessoas Impedidas").

4. INSCRIÇÃO

4.1. Os Especificadores interessados em participar da Comunidade, que preencherem as condições previstas neste Regulamento, deverão acessar o site da Comunidade (link: <www.portobello.com.br/maisarquitetura>) ou baixar o Aplicativo nas lojas App Store e Google Play, preencher os dados solicitados e aceitar os termos deste Regulamento. O Aplicativo pode ser baixado através do link: <<https://maisarquitetura.portobello.com.br>>

4.2. No momento do cadastro no site da Comunidade ou no Aplicativo, o Especificador deverá se manifestar pelo aceite do presente Regulamento, sendo certo que, enquanto não houver o aceite, o Especificador estará impedido de concluir a referida inscrição e, por conseguinte, não estará oficialmente participando do Comunidade, ou seja, não poderá

resgatar prêmios ou acumular pontos.

4.3. A formalização da inscrição pelo Especificador não implicará, em hipótese alguma, a participação automática deste na Comunidade, sendo reservado à Portobello Shop a conferência das informações inseridas pelo interessado, podendo, a seu exclusivo critério, recusar a formalização da inscrição.

4.4. A Portobello Shop realizará a conferência dos dados fornecidos e, caso estejam em conformidade, enviará uma confirmação de participação ao Especificador para o e-mail cadastrado, via aplicativo ou simplesmente liberando o acesso do Especificador ao conjunto completo de funcionalidades do sistema. Apenas a partir desse momento a inscrição será considerada efetivada e o Especificador passará a ter acesso integral aos benefícios da Comunidade. Caso haja divergências ou pendências na documentação, a inscrição poderá ser recusada, sendo o interessado comunicado sobre a necessidade de eventuais ajustes ou complementações.

5. LOGIN NO APLICATIVO

5.1 Para realizar o login no Aplicativo, o Especificador deverá clicar no botão “Entrar” na tela principal. Em seguida, informar seu usuário e senha e tocar em “Confirmar”. Após a confirmação, o Especificador será direcionado para a página inicial, onde poderá visualizar sua pontuação e acessar o catálogo de prêmios.

6. ALTERAÇÃO CADASTRAL

6.1 Caso o Especificador tenha que alterar uma ou mais informações de acesso, como: E-mail, CPF e senha, será necessário realizar uma solicitação, diretamente no link <<https://portobello.cabanellos.com.br/canal-privacidade>>.

6.2 A aprovação dessa alteração, citada na Cláusula 6.1 será realizada pela Portobello Shop em até 15 (quinze) Dias Úteis da data da solicitação. A ausência de resposta da Portobello não poderá ser considerada como anuência com a solicitação feita pelo Especificador.

7. MECÂNICA DE APURAÇÃO E PONTUAÇÃO

7.1. Pedidos Faturados. Para os fins deste Regulamento, serão considerados Pedidos Faturados apenas aqueles decorrentes de vendas vinculadas ao Especificador que estejam integralmente faturadas e cujos pagamentos tenham sido total e regularmente adimplidos (“Pedidos Faturados”).

7.1.1. Não serão reputados como Pedidos Faturados, para quaisquer efeitos deste Regulamento, aqueles que se encontrem: (i) parcialmente faturados; (ii) em processo de pagamento; (iii) em fase de assinatura; ou (iv) registrados com status de “cancelado”, “aguardando faturamento”, “fechado” e/ou “novo”.

7.2. Check-in: Para fins deste Regulamento, a ação efetuada pelo Especificador, dentro do Aplicativo da Comunidade, apontando sua presença nas lojas, eventos ou experiências elegíveis, será considerada um Check-in (“Check-in”). Após a realização do Check-in, a pontuação será creditada em até 48 (quarenta e oito) horas.

7.3. Serão pontuados na Comunidade todos os Participantes que: (i) realizem especificações de produtos nas Lojas Portobello Shop, com Pedidos Faturados; (ii) realizem especificações por meio dos canais B2B, Vendas Corporativas ou Contas Nacionais, com Pedidos Faturados; e/ou (iii) confirmem sua presença por meio de Check-in no Aplicativo da Comunidade Portobello+Arquitetura (“Aplicativo”).

7.4. Pontuação por Especificação. Serão computadas apenas as especificações realizadas nas lojas Portobello Shop. Os produtos Portobello adquiridos/especificados em quaisquer outras lojas/canais de vendas, como, por exemplo, canal Engenharia, canal Exportação e lojas multimarcas, não são aptos a conferir pontos aos Especificadores participantes. A pontuação referente a especificação deverá ser creditada em um prazo de até 21 (vinte e um) dias úteis após a data da confirmação do pagamento do pedido.

7.4.1. Serão pontuados os Pedidos Faturados de produtos do portfólio das Lojas Portobello Shop, mediante a confirmação do pagamento, conforme descrito na Cláusula 7.1 deste Regulamento, desde que realizadas em até 60 (sessenta) dias antecedentes à confirmação pela Portobello Shop da inscrição na Comunidade requerida pelo Especificador. Poderá haver alteração desse critério, de acordo com campanhas sazonais vigentes e a exclusivo critério da Portobello Shop.

7.4.2. Participantes que realizarem especificações por meio dos canais B2B, Vendas Corporativas ou Contas Nacionais, serão pontuados de acordo com a sua categoria profissional. No entanto, essas especificações não serão consideradas para fins da apuração de Desempenho, conforme previsto na Cláusula 8.1.3.

7.5. Pontuação por Check-in: Serão também pontuados os Check-ins realizados em Lojas Portobello Shop, eventos e experiências promovidas pela Comunidade. O prazo da pontuação na conta é de até 48 (quarenta e oito) horas.

7.6. Caso a Pontuação por Especificação ou Pontuação por Check-in não seja adicionada à carteira do Participante dentro dos prazos previstos neste Regulamento, o Especificador poderá contestar através da Central de Atendimento da Comunidade.

8. MECÂNICA DE CLASSIFICAÇÃO E MÉTRICAS DE DESEMPENHO

8.1. Os Participantes serão classificados em categorias, de acordo com o seu Desempenho, conforme definido na Cláusula 8.1.3, abaixo, da seguinte forma (“Categoria”):

CATEGORIAS	VALOR DAS COMPRAS (R\$ EM PEDIDOS FATURADOS)	FREQUÊNCIA MÍNIMA (Pedidos de Clientes Diferentes)
CLASSIC	até R\$ 149.999,00	-
SPECIAL	de R\$ 150.000,00 até R\$ 499.999,00	4
BLACK	de R\$ 500.000,00 até R\$ 999.999,00	8
BLACK SIGNATURE	Faturamento anual de no mínimo R\$ 1.000.000,00, e histórico, nos	8 por ano (incluindo o ano vigente e os dois anos anteriores)

	dois anos anteriores, de, no mínimo, R\$ 500.000,00 por ano	
	Ou, alternativamente	
	Faturamento anual igual ou superior a R\$ 2.000.000,00, independente do histórico de faturamento dos anos anteriores	8 (exclusivamente no ano vigente)

8.1.1. A pontuação recebida por cada um dos Participantes relacionada aos Pedidos Faturados, será apurada de acordo com a Categoria em que se encontra classificado no mês da respectiva compra, acrescentando um multiplicador específico por categoria conforme a tabela abaixo:

CATEGORIAS	VALOR DA COMPRA	MULTIPLICADO R	PONTUAÇÃO RECEBIDA
CLASSIC	R\$ 1,00	2	2
SPECIAL	R\$ 1,00	6	6
BLACK	R\$ 1,00	8	8
BLACK SIGNATURE	R\$ 1,00	8	8

8.1.2. A pontuação recebida por cada um dos Participantes relacionada ao Check-in em Lojas Portobello Shop, experiências e eventos, será apurada de acordo com a Categoria em que se encontra classificado assim que aprovado pelo consultor, conforme a tabela abaixo:

CATEGORIAS	PONTOS POR CHECK-IN	LIMITE MENSAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR MÊS
CLASSIC	2.000	1	2.000
SPECIAL	6.000	2	12.000
BLACK	8.000	4	32.000
BLACK SIGNATURE	8.000	4	32.000

**O Limitador da pontuação se aplica somente para Check-In em Loja. Eventos e Experiências não são limitados.*

8.1.3. Para efeito de classificação nas Categorias da Comunidade, são considerados valores e frequências (Pedidos Faturados de clientes diferentes) no período entre 01 de janeiro até 31 de dezembro do ano corrente, conforme previstos na Cláusula 8.1 (“Desempenho”). Especificamente para classificação na Categoria Black Signature, poderão ser considerados os valores e frequências dos anos anteriores, também considerado o período de 01 de janeiro até 31 de dezembro de cada ano.

8.1.4. Manutenção e Downgrade: A classificação obtida pelo Especificador no período 1 de janeiro a 31 de dezembro, será mantida pelo mesmo período do ano subsequente. Caso neste período do ano subsequente o Especificador não obtenha o Desempenho mínimo para a manutenção ou upgrade da categoria, o Especificador terá um downgrade imediatamente para a Categoria anterior à sua categoria atual. A avaliação da manutenção de Categoria ocorrerá sempre no mês de janeiro de cada ano, com exceção para o ano fiscal de 2026, no qual a

avaliação de manutenção ocorrerá em 01 de fevereiro de 2026, com base no Desempenho de 2025 (para fins de clareza, entre os meses de janeiro a dezembro de 2025).

8.1.5. Upgrade: Ao atingir o Desempenho necessário para upgrade de Categoria, o Especificador será reclassificado automaticamente para a nova Categoria de acordo com seu Desempenho, no mês subsequente à sua conquista.

8.1.6. A pontuação será calculada de acordo com a taxa de conversão da Categoria em que o Especificador se encontra no momento do Pedido Faturado. Se desta especificação ocorrer o upgrade, o multiplicador da Categoria superior será aplicado nas próximas especificações, observado o período de acúmulo.

8.1.7. Os Pedidos Faturados passarão por um processo de auditoria interna da equipe Portobello Shop para validação dos pontos. Em casos de cancelamento/alteração de pedidos, os pontos gerados serão automaticamente cancelados da pontuação geral do Participante, sem necessidade de aviso prévio.

8.1.8. Caso a especificação seja cancelada após a concessão da pontuação, os pontos correspondentes serão imediatamente estornados da conta do Especificador. Na ausência de saldo suficiente para o débito, a conta poderá apresentar saldo negativo, que será compensado automaticamente com a entrada de novos pontos, até que o valor total do estorno seja integralmente abatido.

8.2. A Portobello Shop poderá, a qualquer tempo, realizar auditorias junto às Lojas Portobello Shop, exigindo a apresentação de todos os documentos que entender serem pertinentes para a verificação dos procedimentos das vendas e dos Especificadores atrelados a cada venda realizada e computada para fins de pontuação da Comunidade.

8.3. Validade e Conversão dos Pontos.

8.3.1. Os pontos acumulados na Comunidade até 31/12/2025 serão válidos para resgate pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do crédito de pontos na conta corrente de pontos do Participante, observada a conversão prevista na Cláusula 8.3.5, abaixo.

8.3.2. Os pontos acumulados a partir de 01/01/2026, serão acumulados durante todo o ano fiscal vigente e serão válidos para resgate até 1º de março do ano subsequente. A título exemplificativo, os pontos acumulados entre 01/01/2026 e 31/12/2026 serão válidos para resgate até 01/03/2027, expirando-se automaticamente ao término do prazo estipulado.

8.3.3. Os pontos não resgatados dentro de sua validade serão automaticamente expirados/cancelados, independentemente de aviso prévio, e não poderão mais ser utilizados pelos Participantes.

8.3.4. O prazo de validade dos pontos poderá ser alterado pela Portobello Shop mediante aviso aos Participantes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.3.5. Os pontos ativos acumulados pelos Participantes até 28/02/2026, calculados conforme a versão do Regulamento vigente até referida data, serão convertidos para o novo modelo de pontuação estabelecido neste Regulamento, observando-se, para tanto, as regras previstas nas Cláusulas 8.1.1 e 8.1.2, mantida a equivalência econômica do saldo.

8.3.6. A conversão tem caráter automático, preservando o saldo do Participante já acumulado, agora ajustado à nova estrutura de pontuação adotada pela Comunidade, de forma a assegurar que não haja qualquer prejuízo ao Participante. A título exemplificativo: Um Especificador possui 10.000.000 de pontos referentes ao ano de 2025. Em fevereiro de 2026, haverá o vencimento de 1.000.000 desses pontos. No mesmo mês, o Especificador fecha um pedido que lhe gera 2.000.000 de novos pontos. Assim, em março de 2026 — já sob o novo catálogo — o saldo total disponível será de 11.000.000 pontos, calculados da seguinte forma: 10.000.000 (saldo 2025) – 1.000.000 (pontos vencidos) + 2.000.000 (pontuação de 2026) = 11.000.000 pontos disponíveis.

8.3.7. Os pontos dos Participantes poderão ser cancelados nas seguintes hipóteses:

- a)** Vencimento: às 23:59h, horário de Brasília, da data de vencimento, conforme disposto nas Cláusulas 8.3.1 e 8.3.2, acima;
- b)** Descumprimento: quando do descumprimento, pelo Participante, de qualquer das cláusulas e das condições deste Regulamento;
- c)** Falecimento: quando do falecimento do Participante, uma vez que os Pontos acumulados pelos Participantes são pessoais e intransferíveis, sendo expressamente vedada a sua cessão a terceiros, a qualquer título, inclusive por sucessão ou herança. Neste caso, inclusive, a inscrição será encerrada e os Pontos acumulados serão cancelados;
- d)** Cancelamento voluntário do Participante: cancelamento da participação na Comunidade pelo Participante. Os pontos restantes na Conta quando da solicitação de cancelamento serão definitivamente expirados, perdendo o Participante imediatamente o direito de resgate a estes pontos. Caso o Participante deseje retornar à Comunidade, deverá criar uma nova inscrição, não sendo possível recuperar quaisquer dos pontos da inscrição anterior;
- e)** Fraude: fraude ou tentativa de fraude pelo Participante, através de condutas ou códigos maliciosos, vírus ou quaisquer outras formas que visem à obtenção de vantagens indevidas da Comunidade;

8.3.8. Os pontos creditados a cada Participante possibilitam exclusivamente o resgate de prêmios no site da Comunidade e em nenhuma hipótese os pontos poderão ser convertidos em dinheiro.

8.3.9. Em hipótese alguma os pontos a serem creditados serão possíveis de antecipação pelo Especificador.

9. DA UTILIZAÇÃO DOS PONTOS, RESGATE E ENTREGA DE PRÊMIOS.

9.1. Os pontos acumulados durante a vigência desta Comunidade poderão ser resgatados pelo Participante exclusivamente por meio do site <www.portobello.com.br/maisarquitetura> e/ou pelo Aplicativo da Comunidade, conforme o Catálogo de Prêmios estruturado em 3 (três) trilhas – Repertório, Experiências e Autenticidades –, observados, para fins de resgate, (i) o saldo de pontos disponível no momento da solicitação e (ii) a disponibilidade dos prêmios constantes do referido Catálogo.

9.1.1. É vedada, em qualquer hipótese, a utilização simultânea de pontos e valores monetários para o resgate de prêmios.

9.1.2. Os prêmios disponibilizados em cada uma das trilhas poderão ser consultados diretamente no Catálogo de Prêmios, o qual poderá ser alterado, substituído ou atualizado a

qualquer tempo pela Comunidade, independentemente de aviso prévio aos Participantes.

9.2. Ao resgatar um prêmio, os pontos não utilizados continuam disponíveis no Extrato de Pontuação do Participante para utilizações futuras, observados os respectivos prazos de vencimento. Caberá ao Participante escolher resgatar prêmios ou aguardar para acumular mais pontos e trocar por prêmios mais valiosos, de acordo com o período de validade dos pontos recebidos durante a Comunidade e, ainda, da quantidade e disponibilidade dos prêmios conforme Catálogo de Prêmios. Nada neste Regulamento poderá ser entendido como uma garantia da Portobello Shop a qualquer Participante da disponibilidade de um prêmio específico.

9.3. Condições para Produtos Físicos. Quando o prêmio escolhido para resgate se tratar de um produto físico, o Participante deverá informar como endereço de entrega aquele cadastrado na base de dados da Comunidade. Obrigatoriamente, o endereço deverá ser válido para entrega em território brasileiro, ou seja, deverá ser atendido por serviço de entrega aplicável dos Correios ou parceiro logístico.

9.3.1. O prazo de entrega poderá variar e será informado pelo fornecedor parceiro do produto/serviço escolhido no momento do resgate. O Participante será informado acerca do prazo estimado para a entrega, sendo certo que a Portobello Shop não garante: (i) a disponibilidade contínua durante toda a vigência da Comunidade de qualquer dos prêmios e benefícios; (ii) que a entrega ocorrerá dentro do prazo estimado; (iii) a qualidade do prêmio ou benefício entregue pelo fornecedor.

9.3.2. A entrega dos prêmios e benefícios escolhidos será de total e exclusiva responsabilidade do Fornecedor, Fabricante ou prestador de serviço escolhido, ficando a Portobello Shop desde já isenta de qualquer tipo de responsabilidade por vícios, defeitos e entregas

9.4. Condições para Experiências. Quando o prêmio escolhido para resgate se tratar de uma experiência, só poderão ser cotadas e fechadas aquelas experiências constantes no Catálogo de Prêmios, conforme disponibilidade no referido catálogo no momento da solicitação de resgate.

9.4.1. O Participante da Comunidade não poderá resgatar experiências para terceiros, ainda que familiares, independentemente do grau de parentesco.

9.4.2. As providências de documentação para a realização das experiências, incluindo, sem se limitar, passaporte, carteira de identidade, vistos de entrada em países que assim o exigem, vacinas e outros documentos necessários, são de exclusiva responsabilidade do Participante. Caso o Participante não providencie a documentação em tempo hábil e perca a experiência, não haverá reembolso de pontos ou outra forma de compensação pela Comunidade. A Portobello Shop não é responsável por informar e/ou de qualquer forma auxiliar o Participante em identificar os requisitos documentais necessários para realização de quaisquer viagens (dentro e/ou fora do território brasileiro).

9.5. Eventual dúvida ou problema decorrente da entrega e/ou qualidade dos prêmios e benefícios deverão ser sanados pelo Participante diretamente nos seguintes canais de comunicação da Portobello Shop: Telefone: 0800 200 05 10 ou e-mail: maisarquitetura@portobelloshop.com.br.

9.6. A Comunidade fará o estorno dos pontos gastos no resgate dos prêmios e benefícios caso comprovado cancelamento ou inviabilidade da entrega dos produtos ou participação da experiência, adquiridos através dos canais da Comunidade, desde que o cancelamento ou inviabilidade não seja decorrente, direta ou indiretamente, de ação ou omissão do Participante.

9.7. O Participante neste ato declara, de forma irrevogável e irretratável, a isenção da Portobello Shop de qualquer responsabilidade atinente a entrega e/ou qualidade dos prêmios e benefícios.

10. PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. O presente Regulamento visa ainda a proteção dos dados pessoais dos Participantes da Comunidade, e foi elaborada em conformidade com as disposições gerais da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), aqui denominada simplesmente “LGPD”, que deverá ser seguida em sua integralidade, o que inclui, mas não se limita, as disposições abaixo:

10.2. DAS DEFINIÇÕES:

10.2.1. A LGPD apresenta um total de 19 definições, valendo destacar as seguintes para melhor compreensão das diretrizes abaixo:

- a) “DADO PESSOAL” significa qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.
- b) “TRATAMENTO” significa toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- c) “CONTROLADOR” é a pessoa a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais. A Portobello Shop é controladora dos dados pessoais do PARTICIPANTE.
- d) “OPERADOR” são as pessoas que atuam de acordo com as determinações e em nome do controlador.

10.3. DOS DADOS PESSOAIS COLETADOS:

10.3.1. A Portobello Shop S/A e empresas controladas e prestadores de serviço (operadores) que atuem em seu nome podem coletar DADOS PESSOAIS dos Participantes que participarão da Comunidade, da seguinte forma:

- a) Informações coletadas automaticamente nos websites Portobello Shop: Ao acessar os websites da Portobello Shop S/A, os Participantes autorizam a coleta de informações sobre o uso dos websites e aplicativos, incluindo, sem limitação, monitoramento de atividades, endereço IP, tipo de navegador, provedor de serviços de Internet (ISP), páginas de referência / saída, sistema operacional ou tipo de dispositivo, carimbos de data / hora e metadados relacionados;
- b) Informações relacionadas à participação na Comunidade: Durante a participação na

Comunidade, os Participantes autorizam a Portobello Shop, ou terceiros por ela indicados e autorizados, a utilizarem e veicular, gratuitamente, pelo prazo de 5 (cinco) anos, em caráter exclusivo, definitivo, universal, irrevogável e irreatável, a sua imagem, o som de sua voz, declarações e demais características físicas captadas durante todas as etapas da Comunidade.

10.3.2. A Portobello Shop poderá utilizar tecnologias de rastreamento padrão, como pixels e cookies, para rastrear as atividades dos usuários em seus websites e aplicativos, com o que os Participantes declaram, desde já, concordar.

10.3.3. A Portobello Shop poderá utilizar serviços de análise de terceiros para coletar dados sobre o uso de seus websites e aplicativos, concordando os Participantes, que empresas de publicidade terceiras (incluindo agências de publicidade e outros fornecedores de serviços) colem DADOS PESSOAIS, bem como utilizam cookies para rastrear suas atividades.

10.3.4. A Portobello Shop coletará, ainda, DADOS PESSOAIS através de formulários constantes nos sites dedicados à Comunidade.

10.4. DAS FINALIDADES:

10.4.1. Ao se inscrever na Comunidade, o Participante está ciente de que seus dados pessoais serão tratados para o fim de desenvolver a Comunidade aqui regulamentada, exemplificadamente para tais finalidades:

- a) possibilitar que o Participante mantenha usuário cadastrado na Comunidade e que seja contemplado(a) com os respectivos benefícios, nos termos deste Regulamento;
- b) realizar a gestão da conta do usuário e das atividades que optou por participar quando aderiu à Comunidade;
- c) possibilitar a atualização da conta do usuário, quando solicitado; contabilizar o volume e o valor dos produtos Portobello que são comercializados em cada um dos projetos do Participante, na forma deste Regulamento;
- d) remeter e-mails, SMS ou mensagens através de aplicativos de mensageria sobre a Comunidade e manter o Participante devidamente informado;
- e) realizar estudos, a partir da interação do Participante com os canais da Comunidade, para direcionamento de decisões comerciais e veicular conteúdos publicitários e de marketing para o Participante, inclusive através de e-mails, SMS, do site da Comunidade, do Aplicativo ou mensagens em aplicativos de mensageria;
- f) verificar a elegibilidade do Participante para participar de ofertas, promoções e outras ações promovidas pela Portobello Shop, empresas afiliadas ou parceiras;
- g) recolher dívidas, evitar fraudes e proteger a integridade dos sistemas de crédito da Portobello Shop, empresas afiliadas e prestadores de serviços.

10.5. DAS BASES LEGAIS:

10.5.1. O presente Regulamento, após o devido aceite pelo Participante, constitui obrigações contratuais entre as Partes, de maneira que está ciente o Participante que para as atividades acima mencionadas seus dados pessoais serão tratados, na maioria das oportunidades, de acordo com a base legal “Execução de Contratos”. Está ciente, ainda, que seus dados pessoais poderão ser tratados de acordo com a base legal “Legítimo Interesse”, sendo que, nesta hipótese, tão logo ocorra qualquer tipo de oposição, o tratamento dos dados pessoais

deixará de ser realizado.

10.6. DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS COM TERCEIROS:

10.6.1. Os dados pessoais do Participante poderão ser compartilhados com outras empresas que prestam serviços para a Portobello Shop ou com órgãos públicos, de acordo com o exigido ou permitido por lei, incluindo as situações abaixo descritas:

- a) Empresas afiliadas ou Parceiros da Portobello Shop: A Portobello Shop poderá divulgar os DADOS PESSOAIS a empresas afiliadas e parceiros, incluindo, sem limitação, provedores de serviços envolvidos na operação de seus negócios, provedores de pagamento, provedores de serviços de e-mail, redes de distribuição de conteúdo, provedores de armazenamento em nuvem, empresas analíticas e profissionais como contadores, advogados e consultores em geral. Sempre que a Portobello Shop compartilhar os dados pessoais com terceiros, garantirá que tais terceiros cumpram integralmente a LGPD;
- b) Situações legais: A Portobello Shop poderá divulgar os DADOS PESSOAIS sempre que julgar de boa-fé, desde que (i) a divulgação seja exigida por investigação, mandado, intimação ou qualquer ordem judicial ou solicitação de cooperação de um órgão de aplicação da lei ou outra agência reguladora governamental no Brasil e no exterior; (ii) a divulgação seja apropriada e necessária para relatar suspeita de crime ou prevenir danos; (iii) a divulgação seja apropriada e necessária para o exercício regular de direitos, propriedade ou segurança da Portobello Shop ou terceiros; e (iv) a divulgação seja exigida por lei;
- c) Transferência de ativos da Portobello Shop e empresas afiliadas: A Portobello Shop poderá divulgar os DADOS PESSOAIS entre empresas do mesmo grupo econômico, bem como em caso de fusão, aquisição, venda ou transferência de ativos; e
- d) Divulgação ao público: A Portobello Shop poderá publicar estatísticas agregadas de usuários e outras informações necessárias para apoio e promoção de suas atividades.

10.6.2. A Portobello Shop deverá assegurar que eventuais parceiros ou prestadores de serviços externos por si contratados, que venham a ter acesso e realizar o TRATAMENTO dos DADOS PESSOAIS dos Participantes e dos indivíduos a eles associados na ação, cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, não cedendo ou divulgando tais informações a terceiros, nem delas fazendo uso para quaisquer fins que não previstos no presente Regulamento.

10.6.3. A Portobello Shop não se responsabiliza por: (i) danos decorrentes de TRATAMENTO realizado sob sua responsabilidade, porém sem qualquer violação à LGPD; e (ii) danos decorrentes de culpa exclusiva do Participante ou de terceiro.

10.7. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA E SIGILO DE DADOS:

10.7.1. A Portobello Shop adotará medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os DADOS PESSOAIS de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de TRATAMENTO inadequado ou ilícito.

10.7.2. Toda informação ou dado pessoal fornecido pelo Participante à Portobello Shop será armazenado em ambiente reservado e seguro, em servidores ou meios magnéticos de alta segurança, com a necessária estrutura tecnológica baseada em sistemas de hardware e software, controlados por empresa especializada em auditoria de sistemas.

10.7.3. A Portobello Shop manterá registro das operações de TRATAMENTO de DADOS PESSOAIS que realizar.

10.8. DO TÉRMINO DO TRATAMENTO DE DADOS:

10.8.1. Os dados pessoais do Participante serão mantidos durante o período em que estiver vinculado à Comunidade. Após a desvinculação, os dados pessoais serão mantidos por 5 (cinco) anos, para que seja possível o exercício regular de direitos.

10.9. DIREITOS E INFORMAÇÕES:

10.9.1. A LGPD alcança para as pessoas físicas uma série de direitos, dentre eles, exemplificadamente, a) acesso aos dados pessoais; b) correção e atualização; c) informações sobre o compartilhamento; e d) eliminação. Os referidos direitos, assim como eventuais dúvidas e questionamentos do Participante sobre como seus dados pessoais são tratados, poderão ser solicitados através do link <<https://portobello.cabanellos.com.br/canal-privacidade?visitorId=b79eb8f9-6d32-496f-b9f3-0b9678047f4b>> ou, ainda, através do e-mail privacidade@portobello.com.br.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ao participar desta Comunidade, nos termos deste Regulamento, os Participantes declaram expressamente de forma irrevogável e irretratável que têm ciência e estão de acordo com todas as suas condições, assim como isentam a Portobello Shop, desde já, por eventual dano ou prejuízo decorrente da presente Comunidade.

11.2. O presente Regulamento estará disponível para consulta no site da Comunidade e no Aplicativo, substituindo e revogando os eventuais regulamentos anteriormente registrados, para todos os fins e direitos que se fizerem necessários.

11.3. Para esclarecimentos, dúvidas, sugestões e ocorrências desta Comunidade, os Participantes deverão contatar a Portobello+Arquitetura através (i) do telefone para atendimento do Participante 0800 200 0510, em dias úteis, das 9h00min às 18h00min ou (ii) do e-mail maisarquitetura@portobelloshop.com.br.

11.4. Em caso de fraude nos procedimentos da Comunidade para o cômputo de pontos, ou de atos de pirataria (violação de direitos autorais ou propriedade intelectual), onde reste comprovada a participação dos Participantes de qualquer forma, estes serão eliminados da Comunidade, sem direito a ressarcimento, com imediato cancelamento de todos os pontos e sujeitos às penalidades previstas em lei, incluindo a apuração de perdas e danos decorrentes da violação.

11.5. As premiações concedidas nesta Comunidade não caracterizam remuneração ou acréscimo salarial de qualquer tipo, tampouco gera qualquer relação de consumo entre os Participantes e a Portobello Shop ou qualquer vínculo entre os Participantes e a Portobello Shop.

11.6. As imagens utilizadas em todas as comunicações de divulgação da Comunidade, inclusive no site da Comunidade e no Aplicativo, são meramente ilustrativas.

11.7. A Portobello Shop determinará o critério a aplicar em qualquer situação não prevista no presente Regulamento, sendo a única autoridade interpretativa dos mesmos.

11.8. A participação nesta Comunidade implica a aceitação e total concordância com as regras dispostas no presente Regulamento.

11.9. Ao aderir à Comunidade, o Especificador assume integralmente a responsabilidade perante seus órgãos de classe, isentando totalmente a Portobello Shop de qualquer envolvimento com essas entidades.

11.10. O presente Regulamento constitui o acordo integral com relação à Comunidade, consolidando, substituindo e revogando todos os regulamentos, entendimentos, contratos ou acordos anteriores relacionados à Comunidade.

Tijucas/SC, 01 de março de 2026.